



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas”, e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas fica acrescido dos seguintes cargos:

- I** – 10 (dez) cargos de Professor de Educação Básica;
- II** – 03 (três) cargos de Auxiliar de Serviço Educacional;
- III** – 01 (um) cargo de Auxiliar de Secretaria;
- IV** – 01 (um) cargo de Coordenador de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas.

Art. 2.º Ficam extintos os seguintes cargos públicos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas:

- I** – 01 (um) cargo de Orientador Educacional;
- II** – 03 (três) cargos de Coordenador de Unidade Escolar, com carga horária de 30 horas.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

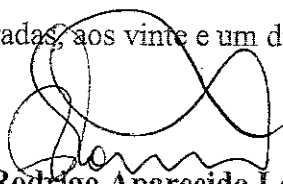
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 3.º Em razão da criação e extinção dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º, os anexos I, II e IV da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

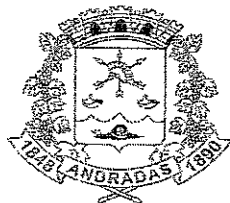
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar nº 188,
de 21 de dezembro de 2018.

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	SÉRIE DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO MODALIDADE MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 4ª SÉRIE	200	10		210
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	CONCURSO PÚBLICO	LICENCIATURA PLENA	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS				
ESPECIALISTAS: ORIENTADOR EDUCACIONAL I SUPERVISOR EDUCACIONAL I	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	3		1	14
ESPECIALISTAS: ORIENTADOR EDUCACIONAL II SUPERVISOR EDUCACIONAL II	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO		12			



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 188,
de 21 de dezembro de 2018.

ANEXO II

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS DE CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS-MG PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

SITUAÇÃO ATUAL	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA			TOTAL DE CARGOS
			NÍVEL	ACRESCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	
Auxiliar de Serviço Educacional	118	Auxiliar de Serviço Educacional	I, II e III	3	0	128
Auxiliar de Serviço Educacional/Vigia	7	Auxiliar de Serviço Educacional/Vigia	I, II e III	0	0	

SEGMENTO DE ENSINO MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA			TOTAL DE CARGOS
			NÍVEL	ACRESCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	
Educador Infantil	162	Educador Infantil	I, II e III	0	0	180
Auxiliar de Biblioteca	2	Auxiliar de Biblioteca	I, II e III	0	0	
Auxiliar de Secretaria	13	Auxiliar de Secretaria	I, II e III	1	0	
Auxiliar Administrativo	2	Auxiliar Administrativo	I, II e III	0	0	

SEGMENTO DE ENSINO SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA			TOTAL DE CARGOS
			NÍVEL	ACRESCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	
Fonoaudióloga	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0	3
Nutricionista	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0	
Psicólogo	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0	



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar nº 188, DE 21 DE DEZEMBRO 2018

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO FORMA DE RECRUTAMENTO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO COM ADICIONAL DE CARGO VICE-DIRETOR I	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	ACRÉSCIMOS DE CARGOS	EXCLUSÃO DE CARGOS	TOTAL
ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Designação do Chefe do Poder Executivo	30 Horas	30% DO VENCIMENTO BASE	3	0		3
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	Designação do Chefe do Poder Executivo	40 Horas	50% DO VENCIMENTO BASE	6	1		7
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	Designação do Chefe do Poder Executivo	30 Horas	30% DO VENCIMENTO BASE	3	0	3	0
COORDENADOR DE CRECHE	Designação do Chefe do Poder Executivo	40 Horas	50% DO VENCIMENTO BASE	6	0		6